



DECISÃO DO JÚRI

Deferimento Indeferimento

Fundamentação da decisão:

O Juri

Em: ____ de ____ de ____

205697155

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2035/2012

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Paulo Ivanoi dos Santos Carvalho, natural de São José, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 22/09/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de janeiro.

1 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

205687281

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 2036/2012

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 32.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, do parecer favorável do Secretário de Estado da Administração Pública de 30 de julho de 2011 e deliberação do conselho diretivo do INML, I. P., de 30 de novembro de 2011, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental, tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença anuais, eventualmente renováveis até ao limite máximo de três anos, com 8 médicos (3 na especialidade de ortopedia, 2 nas especialidades de neurologia ou

de neurocirurgia, 1 na especialidade de medicina física e reabilitação, 1 na especialidade de medicina interna ou medicina geral e familiar, 1 na especialidade otorrinolaringologia) para o exercício de funções periciais de clínica forense, predominantemente no âmbito do direito do trabalho, na Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.).

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao médico contratado para o exercício de funções periciais executar os exames e perícias médico-legais de clínica forense previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, no âmbito do direito do trabalho, sem prejuízo da realização de outros exames e perícias, em direito penal e civil.

3 — Remuneração:

3.1 — A remuneração será estipulada em função do número de horas semanais necessárias a definir pelo INML, I. P., de acordo com o seguinte quadro:

N.º de horas semanais	Remuneração mensal
4	500
8	1000
12	1500

3.2 — O Instituto reserva o direito de reduzir o número de horas semanais inicialmente contratadas e consequentemente o valor da remuneração mensal, caso não seja realizado um número de exames considerado aceitável.

4 — Local de trabalho — na Delegação do Norte do INML, I. P., ou, na sua impossibilidade, em local a indicar por aquela Delegação.

5 — Requisitos cumulativos de admissão:

a) Licenciatura em medicina e inscrição na Ordem dos Médicos que habilite ao livre exercício da atividade médica.

b) Conhecimentos de informática ao nível do utilizador.

c) Declaração constante do anexo II ao código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, disponível em www.inml.mj.pt

5.1 — Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de novembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, não são admitidos ao presente procedimento médicos que se encontrem em situação de aposentação.

5.2 — Não são aceites candidaturas de médicos com quem o Instituto tenha feito cessar os respetivos contratos, nem com médicos pertencentes ao mapa de pessoal do Instituto.

6 — Método de seleção — avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores, competindo ao júri decidir sobre a valoração e coeficiente de ponderação a aplicar a cada um deles, bem como a definição da respetiva fórmula de avaliação:

a) Consultor de medicina legal;

b) Especialista em medicina legal;

c) Doutoramento na área de medicina legal e ciências forenses, organizado com a colaboração do INML, I. P.;

d) Mestrado na área da medicina legal e ciências forenses, organizado com a colaboração do INML, I. P.;

e) Curso de pós-graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático, organizado com a colaboração do INML, I. P.;

f) Curso Superior de Medicina Legal, organizado em colaboração com o INML, I. P.

g) Competência de Avaliação do Dano Corporal ou em Peritagem Médica da Segurança Social e Avaliação do Dano Corporal pela Ordem dos Médicos;

h) Outra formação complementar na área da medicina legal e das ciências forenses, bem como no âmbito da medicina social e do trabalho, e frequência de cursos de curta duração, seminários congressos e outras ações formativas no âmbito da medicina legal e das ciências forenses;

i) Experiência profissional como perito médico-legal no âmbito dos serviços médico-legais do INML, I. P., sendo considerados o número de anos, o volume de atividade pericial realizada e a natureza dessa atividade.

j) Experiência pedagógica no âmbito dos serviços médico-legais do INML, I. P., designadamente na área de avaliação do dano corporal pós-traumático

6.2 — Relativamente aos cursos referidos nas alíneas e) e f) do ponto anterior o júri poderá decidir pela sua ponderação em função da data de obtenção desses cursos.

6.3 — Em caso de igualdade na ordenação dos candidatos será critério de desempate, respetivamente, as classificações obtidas na licenciatura em medicina e nos cursos referidos em e) e f), seguindo-se a experiência profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, cujo modelo se publica em anexo ao presente aviso, a entregar pessoalmente ou por correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso para a Delegação do Norte do INML, I. P.; Jardim Carrilho Videira 4050-167 Porto.

7.2 — O referido requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento comprovativo da posse da licenciatura em medicina, com a classificação final;

b) Cópia da cédula profissional ou outro documento emitido pela Ordem dos Médicos onde conste a sua inscrição, bem como a especialidade que detém ou que se encontra habilitado ao livre exercício da profissão;

c) Cópia de documento comprovativo das habilitações no âmbito da medicina legal e ciências forenses e de outras que o candidato entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

d) Fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

e) Declaração constante do anexo II ao código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, disponível em www.inml.mj.pt

f) Súmula curricular

8 — Assiste ao júri a faculdade de proceder às diligências que considere indispensáveis à verificação dos elementos curriculares indicados pelo candidato.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de ordenação dos candidatos é publicitada na página eletrónica do INML, I. P. e notificada aos candidatos através de ofício registado.

11 — Os candidatos que obtiverem colocação nas vagas indicadas devem apresentar antes da celebração do respetivo contrato:

a) Declarações comprovativas de terem as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas, podendo em alternativa, autorizar o INML, I. P., a consultar a sua situação, para este efeito, perante as correspondentes entidades (DGI e Segurança Social), através das respetivas páginas eletrónicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

b) Certificado do registo criminal atualizado.

c) Seguro de acidentes de trabalho decorrente da atividade pericial médico-legal.

d) Autorização de acumulação de funções relativamente aos médicos vinculados a serviços ou organismos da Administração Pública.

12 — Não serão celebrados contratos com os candidatos que não apresentarem os documentos mencionados no ponto 11 do presente aviso.

13 — Legislação aplicável — Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regime legal da aquisição de serviços e outras disposições legais aplicáveis ao procedimento.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, diretora do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Norte do INML, I. P. Vogais efetivos:

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, chefe de serviço de medicina legal da Delegação do Norte do INML, I. P.

Dr.ª Maria Cristina Silveira Ribeiro, chefe de serviço de medicina legal da Delegação do Norte do INML, I. P.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sofia Manuela Lalanda Maia Frazão, assistente de medicina legal da Delegação do Norte do INML, I. P.

Dr. Ricardo Jorge Lima de Figueiredo Bessa Dias, assistente de medicina legal da Delegação do Norte do INML, I. P.

24 de janeiro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

Anexo

Requerimento de admissão

(Quando for preenchido de forma manuscrita deve ser utilizada letra levemente)

Exmo Senhor

Presidente do Conselho Diretivo

do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

Solicito a admissão ao concurso documental com vista à celebração de contrato de prestação de serviços, segundo o regime estabelecido na Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, para a realização de funções periciais de clínica forense, predominantemente no âmbito do direito do trabalho.

Aberto pelo aviso n.º publicado no D.R., 2ª Série, n.º, de ____/____/2012.

A - Identificação

Nome:		
Naturalidade	Data de Nascimento:/...../19.....	Telefone:.....
Freguesia:.....	* BI/ Cartão de cidadão n.º:.....	Telemóvel:.....
Concelho:.....	Validade:.....	e-mail:.....
Distrito:.....	* NIF n.º:.....	
Nacionalidade:.....		
Residente em:		Cód. Postal:.....,

B - Habilitações académicas/profissionais

* Inscrição na Ordem dos Médicos - Secção Regional de:.....	* Licenciado em medicina pela Faculdade de	* Grau de especialista em:.....
* Cédula Prof. n.º.....	* Classificação em valores:.....	* Grau de consultor em:.....

C - Formação na área da medicina legal e ciências forenses

Grau de consultor: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Grau de especialista: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
* Doutoramento na área da medicina legal e ciências forenses: Data da conclusão:/...../..... Classificação final:..... Conferido por:.....		
* Mestrado na área da medicina legal e ciências forenses: Data da conclusão:/...../..... Classificação final:..... Conferido por:.....		
* Curso Superior de Medicina Legal: Data da conclusão:/...../..... Classificação final:..... Conferido por:.....		
* Curso de pós-graduação em avaliação do dano corporal pós-traumático. Data da conclusão:/...../..... Classificação final:..... Conferido por:.....		
* Competência em peritagem médica da Segurança Social e avaliação do dano corporal pela Ordem dos Médicos. Data da conclusão:/...../..... Classificação final:..... Conferido por:.....		
* Outra formação complementar na área da medicina legal e ciências forenses(especifique):		
Designação	Entidade Formadora	Data da Conclusão

D - Atividade profissional

Está vinculado à Administração Pública <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se respondeu sim:	Se respondeu não:
Nome do serviço:.....	Presta actividade médica por conta própria: <input type="checkbox"/>
Categoria:.....	Presta actividade médica por conta de outrem: <input type="checkbox"/>
Carreira:.....	Indique o nome da entidade:.....
Regime trabalho: ...35h semanais <input type="checkbox"/> 42h semanais <input type="checkbox"/>
Outro. Indique qual:.....	Local de trabalho:.....

E - Experiência profissional no âmbito dos serviços médico-legais

Exerce ou exerceu funções de perito médico-legal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se respondeu sim indique o serviço médico-legal, anos e volume da atividade realizada :		
Gabinete/Comarca/Delegação	Anos	N.º de exames realizados
		Clínica Forense

F - Experiência pedagógica no âmbito dos serviços médico-legais do INMLI.P.

.....

Declaro sob compromisso de honra que disponho de horas semanais, durante o período de funcionamento dos gabinetes (dias úteis das 9h às 12h e 30m e das 14h às 17h e 30m), para prestar funções periciais.

Declaro sob compromisso de honra que sou detentor de conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Obs:

..... de de 2012.

Nota: Os candidatos têm de juntar, obrigatoriamente, cópias dos documentos comprovativos das situações assinaladas com *.

Assinatura

(Conforme bilhete de identidade ou cartão do cidadão)

205692384

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2037/2012

Por despacho de S. Exa. o Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 2 de dezembro de 2011, foi autorizada a prorrogação da cedência de interesse público do licenciado Victor Manuel Correia Estrela, Técnico Especialista da NAV — Portugal, E. P. E., nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de agosto de 2011.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

205691452

Aviso (extrato) n.º 2038/2012

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a licenciada Maria Edite Baptista dos Santos cessou, a seu pedido, funções de Chefe do Departamento de Licenciamento de Empresas da Direção de Regulação Económica com efeitos a 01 de janeiro de 2012.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

205691541

Despacho n.º 1933/2012

A empresa NORTÁVIA — Transportes Aéreos, SA., com sede na Rua Jorge Ferreirinha, 965, Vermoim, Maia, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho set 01-XII/95, de 05.01, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 16, de 19.01.1995, posteriormente alterada pelo Desp. set 12/96, de 26.01, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 57 de 7.03.1996.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 172/93, de 11 de maio e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., o seguinte

1 — É alterada a alínea b) da Licença de Trabalho Aéreo da empresa NORTÁVIA, a qual passa a ter a seguinte redação:

b) Quanto ao equipamento:

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 2 000 kg;
 1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 3.000 kg.

2 — À presente licença é aditada uma alínea c), com o seguinte teor:

c) quanto ao prazo de validade: a presente licença é válida até 2015.

3 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das alterações referidas.

2 de janeiro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — A empresa NORTÁVIA — Transportes Aéreos, SA, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) Quanto ao equipamento:

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 2 000 kg;
 1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 3.000 kg.

c) quanto ao prazo de validade:

A presente licença é válida até 2015.

2. — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

205690237

Instituto Português de Acreditação, I. P.

Aviso n.º 2039/2012

Para dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração com este Instituto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. As correspondentes atas de apreciação do período experimental foram homologadas por meu despacho de 2012-01-31.

Trabalhador na carreira/categoria de técnico superior	Classificação
Carla Sofia Ribeiro Simões	15,73
Trabalhador na carreira/categoria de assistente técnico	Classificação
Rute Maria Gregório Silvestre	13,54

2 de fevereiro de 2012. — O Diretor do IPAC, *Leopoldo Cortez*.

205693867

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1934/2012

O Programa do XIX Governo Constitucional define um conjunto de orientações que visam «aumentar a disponibilidade de terras» e «fomentar o mercado de arrendamento rural» e o mercado fundiário em geral, bem como «promover o emparcelamento» e a gestão rural, de forma a promover «um desenvolvimento sustentável que aumente o potencial produtivo agrícola, dinamize o mundo rural» e «torne a floresta um sector potenciador de riqueza, de biodiversidade, de equilíbrio ambiental e de um bom ordenamento do território».

Para levar à prática essas orientações, importa definir o conjunto de medidas de política que se torna imperioso vir a implementar no quadro de uma estratégia integrada e coerente, que maximize as condições da sua efetiva aplicação no terreno e da mobilização dos produtores agrícolas e florestais, dos proprietários das explorações assim como dos prédios rústicos que, afinal, compõem a estrutura do nosso território rural. Esse desiderato passa por formular uma Estratégia para a Gestão e Reestruturação Rural que permita, de forma integrada, definir as bases gerais das medidas de política a instituir ou alterar, bem como o seu quadro organizativo e meios de concretização, de modo a que os processos e efeitos da sua concretização possam ser eficazes e perduráveis, no quadro dos objetivos gerais definidos pelo Governo.